

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL
PROCESSO SELETIVO MEDICINA UNICID
Edital Nº 002/2019

Processo Seletivo Medicina de 2020- Vagas Remanescentes.

O Reitor, Professor Dr. Luiz Henrique do Amaral, da Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da legislação em vigor ,em especial a Lei n.9394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de diretrizes e Bases-LDB), com base em seus respectivos Regimentos Gerais, na Portaria Ministerial nº 391, de 07/02/2002, na Portaria Normativa nº 40, republicada em 29/12/2010 e legislação pertinente, torna público, os procedimentos e normas para a realização do Processo Seletivo 2020.1-Vagas Remanescentes para o Curso de Medicina.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1 O presente Edital estabelece as normas para realização do Processo Seletivo destinado ao ingresso na Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, curso de Medicina reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 267, de 19/07/2011 com o conceito “5” na avaliação para fins de reconhecimento, com local de funcionamento na Rua Cesário Galeno, 475/432 Tatuapé, São Paulo – SP oferece, 50 (cinquenta) vagas para o período integral do Curso de Graduação em Medicina, podendo ser ampliadas caso existam vagas ociosas , com duração de 12 semestres **(vide informação complementar no ANEXO X)**;

Art.2 O Processo Seletivo de 2020 - Vagas Remanescentes, para ingresso no Curso de Graduação em Medicina da Universidade Cidade de São Paulo – UNICID destina-se a candidatos que:

I – Possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

II – Estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio e que comprovem a conclusão até a data da matrícula.

Art.3 O Processo Seletivo Vestibular terá caráter eliminatório e classificatório, compreendendo Exames de Conhecimentos, mediante a Aplicação de Provas Objetivas, Discursivas e Redação.

Art.4 A execução do Processo Seletivo da UNICID, 2020 - Vagas Remanescentes será de responsabilidade da Associação Instituto CONSULTEC de EDUCAÇÃO e Pesquisas - AIETEC, sob a supervisão e fiscalização da Comissão Geral do Processo Seletivo da Cruzeiro do Sul Educacional.

Art.5 A UNICID reserva-se ao direito de adotar medidas de segurança durante a Aplicação das Provas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, tais como: Detecção de Metais no acesso dos candidatos ao Local de Provas, aos sanitários e salas; realizar Exame de Otoscopia; Validação da documentação de Identificação; Coleta de Digitais na Folha de Respostas e outras medidas necessárias para prevenir e evitar tentativas de fraudes.

Art.6 A admissão ao Curso de Medicina será feita mediante a classificação dos candidatos habilitados, obedecidos aos critérios de distribuição de vagas previstos neste Edital.

II- DAS INSCRIÇÕES

Art.7 As inscrições para o Processo Seletivo 2020.1 - Vagas Remanescentes, para ingresso no Curso de Medicina da UNICID, serão realizadas do dia 09/12/2019 até o dia 13/01/2020

Art.8 As inscrições para o Processo Seletivo serão feitas, exclusivamente, pela Internet, por meio do endereço eletrônico www.unicid.edu.br mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e a efetivação do pagamento da Taxa, por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária. A efetivação da inscrição se dará somente com o pagamento do Boleto Bancário.

§ 1º O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 300,00 (trezentos e reais).

§ 2º A taxa de inscrição paga não será devolvida em nenhuma hipótese.

§ 3º A inscrição só será válida após a compensação bancária.

§ 4º Não haverá isenção parcial ou total de taxa de inscrição.

§ 5º O valor da taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência da UNICID.

Art.9 Ao iniciar o procedimento de inscrição o candidato deverá conhecer integralmente esse Edital, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos e que aquiesce à adoção das medidas nele constante.

Art.10 O Ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas nesse Edital e nos seus anexos.

Art.11 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da Matrícula.

Art.12 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico, ou transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros, ou para outros Certames.

Art.13 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dentre outros dados obrigatórios.

Art.14 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a **UNICID** do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher a solicitação de forma completa ou com dados inválidos.

Art.15 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da Prova deverá:

a) Solicitar o atendimento especial por meio de Requerimento encaminhado pelo

endereço eletrônico unicid@aietec.com.br, detalhando os recursos especiais necessários a tal atendimento.

- b) Encaminhar na forma estabelecida no item “a” desse Artigo, em anexo o Laudo Médico contendo , data, código da identificação da doença (CID), tipo de prova que o candidato necessita (ver item “f” desse Artigo), assinatura e carimbo.
- e) A documentação citada no item “b” desse Artigo deverá ser enviada até 10 dias antes do termino das inscrições pelo endereço eletrônico unicid@aietec.com.br.
- d) A AIETEC entrará em contato com os candidatos para registro e esclarecimento do atendimento solicitado, no dia 16/01/2020, o resultado da solicitação .
- e) A documentação citada no item “b” desse Artigo valerá somente para este Processo Seletivo e não será devolvida, assim como não serão fornecidas suas cópias.
- f) Somente as seguintes situações estão previstas para o atendimento especial:
 - a) CEGUEIRA: aos cegos serão oferecidas provas no sistema Braille e/ou fiscal ledor. Os referidos candidatos poderão levar e utilizar no dia da aplicação das provas os instrumentos punção e reglete. Os candidatos cuja solicitação seja Prova em Braille, deverão encaminhar solicitação com prazo de antecedência de 15 dias antes da finalização do prazo de inscrição, considerando as providências quanto ao tipo de material.
 - b) VISÃO SUBNORMAL ou BAIXA VISÃO: aos amblíopes será oferecido fiscal ledor e/ou prova (s) e folha (s) de resposta ampliada (s), com o tamanho máximo de letra correspondente a fonte 20.
 - c) SURDEZ ou DEFICIÊNCIA AUDITIVA: aos deficientes auditivos será disponibilizado intérprete de Libras. Os candidatos portadores de aparelho auditivo de qualquer tipo/modelo deverão indicar o uso desse dispositivo no formulário de atendimento especial, bem como, encaminhar laudo médico comprobatório com código CID, além de se apresentar à Coordenação do PSE no dia de realização das Provas, ao ingressar no estabelecimento. O aparelho poderá passar por inspeção antes ou durante a realização da prova.
 - d) LACTANTES: as candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na forma do item “a” deste Capítulo, deverão encaminhar, ainda, cópia da Certidão de Nascimento da criança e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. As candidatas que não levarem acompanhante NÃO poderão realizar as provas. O UNICID não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Caso a criança ainda não tenha a Certidão de Nascimento, o referido documento poderá ser substituído por laudo emitido pelo médico obstetra que ateste a data do nascimento.
 - e) TRANSTORNO DO DEFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE - TDAH: aos portadores de TDAH será disponibilizado tempo extra de 01 (uma) hora para realização das provas. Há necessidade de preenchimento do formulário de atendimento especial e do encaminhamento do laudo médico comprobatório com

código CID, emitido nos últimos 30 (trinta) dias.

- g) A solicitação de atendimento especial não prevista e inesperada será deferida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- h) O candidato que não apresentar Laudo Médico especificando a situação especial, não será atendido para a realizar provas de forma diferenciada.

III – DAS PROVAS

Art.16 O Processo Seletivo 2020.1 - Vagas Remanescentes será constituído de 03 Provas, agrupadas por questões de naturezas distintas: Prova Objetiva de 30 questões Objetivas; Prova Discursiva com 08 Questões Subjetivas e de uma Questão de Redação, conforme quadro abaixo:

DATA	Prova	Questões	Valor/ Pontuação
26/01/2020 Portões de acesso das 11h40 às 12h50 Provas das 13h às 18h	Objetiva	30 (trinta) questões objetivas: sendo, 05 (cinco) questões de: Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Língua Estrangeira-Inglês, 05 (cinco) de Matemática/Raciocínio Lógico, 05 (cinco) de História, 05 (cinco) de Geografia e 05 (cinco) de Física.	60 pontos, valendo cada questão, 2.0 (dois pontos)
	Redação	01 Tema	50 Pontos
	Discursivas	08 (oito) questões discursivas: sendo 04(quatro) questões de Biologia e 04(quatro) questões de Química.	40 pontos (valendo cada questão 05 pontos)
Total de Pontos			150 pontos

Art.17 As Provas do Processo Seletivo 2020 - Vagas Remanescentes para o Curso de Graduação de Medicina, assim se definem:

- A) **Prova Objetiva:** composta por 30 questões objetivas - tipo múltipla escolha com uma única alternativa de resposta correta, valendo dois pontos cada uma;
- B) **Prova de Redação** - avaliada de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e apresentará tema de relevância social, cultural e histórica. A partir da informação do texto ou fragmentos apresentados, será proposto ao candidato a elaboração de um texto de forma argumentativa – dissertativa.
- C) **Prova Discursiva** - de Caráter Subjetivo serão aplicadas para as disciplinas de Química (04 questões) e Biologia (04 questões) avaliadas em uma escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos cada questão. Serão abordados conhecimentos relacionados às contribuições da Química e da Biologia para a humanidade, a partir de um eixo temático selecionado, que priorize a aferição de habilidades de compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, enfatizando a percepção de fatos e fenômenos, num enfoque contextualizado.

Art.18 As provas constantes do Processo Seletivo de 2020 - Vagas Remanescentes abrangerão conhecimentos da Base Nacional Comum do Ensino Médio.

Art.19 As provas serão realizadas exclusivamente, no local indicado no Cartão de Convocação do Candidato que será disponibilizado no site www.aietec.com.br e www.unicid.com.br, a partir das 16h do dia 23/01/2020.

IV- PROCEDIMENTOS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS

Art.20 A UNICID e a AIETEC - INSTITUTO CONSULTEC, reservam-se no direito de adotar medidas de segurança durante a Aplicação das Provas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo.

Art.21 O candidato deverá comparecer ao local específico designado para as provas com antecedência mínima de 1h (uma hora), antes do horário estabelecido para o início das provas, atentando para o horário de fechamento dos Portões às 12h:50 min.

Art.22 O candidato deverá estar munido do Cartão de Convocação e de documento de identificação, oficial e original (com foto). A não apresentação do Documento de Identificação,

oficial e original no ingresso à sala de prova no turno de realização das Provas implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo Vestibular.

Art.23 Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando um dos seguintes documentos de identificação original: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecida por Órgão ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (Modelo Novo), Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade:

Art.24 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

- a) Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, CPF, Carteira de Estudante e quaisquer outros não constantes no item “c” do presente Artigo;
- b) Durante a Aplicação das Provas o documento de identidade será examinado para identificação do portador e, logo após a análise, devolvido ao candidato;
- c) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico;
- d) A constatação superveniente de qualquer irregularidade na identificação do candidato que tenha se submetido ao Processo Seletivo na forma do estabelecido neste Edital , incluindo-se, mas não se limitando, a constatação de falsidade ideológica e/ou documental, ensejará a imediata desclassificação do candidato, independentemente do momento em que a irregularidade for constatada;
- e) A assinatura do candidato nas listas de presença das provas deve ser idêntica à do documento de identidade utilizado;
- f) É obrigatória a apresentação do documento de identidade original no dia de Prova, não se aceitando cópias, ainda que autenticadas. O candidato deverá apresentar **OBRIGATORIAMENTE** o Documento oficial e original para ter acesso a sala;

- g) O protocolo de requerimento da Cédula de Identidade poderá ser utilizado para efeito de inscrição, mas não é considerado válido para a identificação no dia da Aplicação de Provas, mesmo que acompanhado de fotografia.

Art.25 Havendo alterações da data prevista, a Prova poderá ocorrer em novas datas (sábados, domingos ou feriados) a serem previamente estabelecidas.

Art.26 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade, nas Folhas de Respostas e Lista de Presença.

Art.27 É terminantemente PROIBIDA a ENTRADA e a PERMANÊNCIA, no Bloco de Prova, de candidatos que estejam portando aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer espécie, “bip”, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e aparelhos auditivos de qualquer tipo (neste caso excetuam-se os candidatos que apresentaram Laudo Médico, constando esta necessidade). A **UNICID** e o **INSTITUTO CONSULTEC – AIETEC** não se responsabilizarão pela guarda de tais aparelhos no transcorrer das Provas.

Art.28. Os candidatos deverão levar para a Aplicação das Provas, exclusivamente o material necessário e informado neste Edital , estando submetidos à detecção de metais e vistoria de seus bens, no acesso ao Prédio de Provas. Assim:

- A) Os pertences pessoais permitidos (excetuando-se os ressalvados no Art. 27) deverão ser lacrados, ao adentrar a sala de prova, utilizando saco plástico fornecido pelo Fiscal de Sala.
- B) Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos Fiscais de Sala, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de provas.
- C) Será permitido o acesso do candidato portando garrafas de suco ou água desde que o **recipiente** seja transparente e **sem rótulo**.
- D) Será permitido ainda o acesso de lanches **pequenos**, desde que acondicionados em envelopes plásticos transparentes, sendo liberado pela vistoria .
- E) Não será permitido o acesso de candidatos portando armas, branca ou de fogo, mesmo que o candidato tenha liberação do porte, não sendo executada custódia nas dependências do local de provas .

- F) O candidato deverá levar e utilizar **exclusivamente** caneta TRANSPARENTE de tinta azul ou preta.
- G) **Não** será permitida a utilização de lapiseira, régua, corretivos, marca texto, ou canetas que não sejam transparentes.

Art.29 Por medida de segurança e ressalvados os casos de impossibilidade devidamente comprovada, o candidato poderá usar casacos com mangas dobradas e deixar as orelhas totalmente, descobertas à observação dos Fiscais e demais aplicadores, durante a realização das Provas.

Art.30 Como critérios de segurança, a UNICID e o INSTITUTO CONSULTEC reservam-se o direito de solicitar a coleta de impressões digitais e/ou de assinaturas, filmagens, fotografias, bem como utilizar mecanismos diversos de controle de segurança nos dias de realização das provas. Poderão, ainda, os candidatos serem submetidos a sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

Art.31 O UNICID e o AIETEC- INSTITUTO CONSULTEC realizarão, nos candidatos, durante a realização das Provas, Exame de Otoscopia no local de prova, para aferir a presença de dispositivo auricular (“ponto” ou dispositivo congênere). A recusa ao exame ensejará a imediata desclassificação do(a) candidato(a).

Art.32 Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova.

Art.33 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a Aplicação das Prova em virtude de afastamento do candidato da sala.

Art.34 Não será admitido o acesso do candidato que se apresentar após horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso aos ambientes de Exame.

Art.35 Após o fechamento do portão, o horário de início da Prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.

Art.36 Durante a Aplicação da Prova, recomenda-se ao candidato o uso do sanitário uma única vez, sendo o mesmo fechado às 1h (uma) hora antes da finalização das Provas.

Art.37 O candidato é o único responsável pela leitura e interpretação das INSTRUÇÕES constantes no Caderno de Prova e Folhas de Respostas.

Art.38 Na realização da Prova, o candidato deverá utilizar **exclusivamente** as Folhas de Respostas, documentos válidos para a correção:

Art.39 O preenchimento das Folhas de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Prova e nas Folhas de Respostas;

Art.40 Em hipótese alguma, haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato;

Art.41 Os prejuízos advindos de marcações feitas acidentalmente ou incorretamente pelo candidato nas Folhas de Respostas serão de sua inteira responsabilidade;

Art.42 O candidato deverá conferir seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, nº de inscrição, nº de Identificação do Caderno, e número do documento de identificação pessoal;

Art.43 Nas Folhas de Respostas não deverão ser feitas nenhuma marca fora dos campos indicados no Caderno de Questões, pois qualquer marca poderá ser capturada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato;

Art.44 Os candidatos não deverão amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar as suas Folhas de Respostas;

Pinheiros

R. Butantã, 285
05424 140
São Paulo SP
T F 55 11 3030 4000

Tatuapé

R. Cesário Galeno, 448/475
03071 000
São Paulo SP
T 55 11 2178 1200

Art.45 Não serão computadas questões não assinaladas na forma indicada ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, na Folha de Resposta das Questões Objetivas.

Art.46 O candidato deverá realizar a conferência do Caderno de Questões, no momento de seu recebimento. Caso esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

Art.47 No dia da realização da Prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.

Art.48 O candidato que deixar de registrar os dados/informações solicitados em suas Folhas de Respostas não terá sua prova corrigida, não tendo direito a recurso ou reclamação posterior.

Art.49 A Redação e as Questões Discursivas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, tendo sido deferido o seu pedido.

Art.50 Não serão avaliadas a Redação e as Questões Discursivas apresentadas fora do espaço reservado na sua Folha de Respostas e assinada em local que não seja o apropriado.

Art.51 O candidato somente poderá se retirar da sala, onde se realiza a prova após decorrido o tempo mínimo de 3:30min (três horas e trinta minutos), contadas do início da mesma e somente poderá levar consigo o Caderno de Prova, após final do tempo de aplicação da prova que é de 5h (cinco horas);

Art.52 O candidato que se ausentar do local da sala de aplicação das provas antes do prazo previsto no Art. 51 será automaticamente desclassificado.

Art.53 O candidato que não devolver as Folhas de Respostas Objetivas, de Redação e/ou Folhas das questões Discursivas, antes de sair da Sala, será sumariamente eliminado da Seleção.

Art.54 Não serão concedidas vista ou revisão de prova em hipótese nenhuma.

Art.55 O candidato, em caso de suspeita de burla ou fraude ao Processo Seletivo, durante o horário da realização das provas, será revistado por pessoas indicadas pela Coordenação do Certame, lavrando-se, neste caso, o respectivo Termo de Ocorrência Circunstanciado (TOC), que deverá ser assinado pelo Coordenador do Certame, pelo candidato e por 02 (duas) testemunhas; se o candidato não quiser assinar, valem somente as assinaturas das testemunhas. A negativa do candidato a se submeter ao procedimento de revista própria e/ou a assinar o TOC, implicará a sua imediata desclassificação do Processo Seletivo, sendo tal circunstância registrada pela Coordenação do Certame e por 02 (duas) testemunhas.

V – PROCESSO DE CORREÇÃO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Art.56 Durante o processo de correção da Redação será atribuída NOTA ZERO se:

- A) Se afastar do tema proposto;
- B) For escrita a lápis grafite;
- C) For apresentada sob forma de verso;
- D) Estiver assinada fora do campo obrigatório;
- E) For escrita de forma ilegível ou indecifrável;
- F) For apresentada de forma pré-fabricada, no caso da Redação-nariz de cera.

Art.57 Durante o processo de correção das Questões será atribuída NOTA ZERO se:

- A) For escrita a lápis grafite;
- B) Estiver respondida fora do local da questão;
- C) Estiver assinada fora do campo obrigatório;
- D) For escrita de forma ilegível ou indecifrável;

Art.58 A classificação abrange todos os candidatos que não forem considerados

eliminados, conforme Art 64.

Art.59 O processamento dos resultados do Processo Seletivo 2020.1 – Vagas Remanescentes adotará, como metodologia de apuração dos resultados, o somatório das notas obtidas pelos candidatos, em cada grupo de questões, conforme **Capítulo III**.

Art.60 O candidato classificado dentro do número de vagas constante neste Edital será considerado aprovado, sendo convocado para efetuar sua matrícula.

Art.61 As relações de situação final dos candidatos serão publicadas nos Quadros de Avisos do **UNICID** e serão divulgadas na *internet*, no endereço eletrônico <http://www.unicid.com.br>, a partir de 04/02/2020. Não serão informados resultados por telefone.

Art.63 Somente terão validade oficial, para todos os efeitos, as relações de classificados publicadas no Quadro de Avisos da UNICID, através de Edital e no site <http://www.unicid.com.br>.

VI - ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

Art.64 Será eliminado (desclassificado) do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Deixar de cumprir as determinações constantes neste Edital;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido para Aplicação da Prova, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal de Sala;
- d) Ausentar-se da sala de provas levando consigo o Cadernos de Provas antes do horário estabelecido;
- e) Não apresentar documento que bem o identifique;
- f) Se apresentar em local diferente da convocação oficial;
- g) Ausentar-se da Sala de Provas, levando Folha(s) de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) Ausentar-se da sala de provas antes de decorrido o tempo determinado neste Edital;
- i) For ausente no dia de realização das Provas;
- j) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das Provas;
- k) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro,

- anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- l) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - m) Recusar-se à revista, inclusive com detectores de metal;
 - n) Recusar-se a submeter-se a Exame de Otoscopia;
 - o) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - p) Não devolver a(s) Folha(s) de Respostas antes de ausentar-se da Sala de Provas;
 - q) Estiver portando e/ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor gravador, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - r) O candidato que não colaborar (por ação ou omissão) com os procedimentos de identificação;
 - s) Obter nota zero no grupo de questões Objetivas ou na Redação ou no grupo das questões Discursivas;
 - t) Não apresentar a documentação exigida para a matrícula no prazo determinado.

VII - CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art.65 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, condicionado ao número de vagas disponíveis para o presente Processo Seletivo;

Art.66 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

a-Maior nota no somatório das Questões Discursivas;

b-Maior nota na Redação;

c-Maior nota no somatório das Questões Objetivas;

d-Maior idade.

VIII - RECURSOS

Art.67.O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar (GOP) do grupo de Questões Objetivas disporá de um dia para fazê-lo, por meio presencial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

A) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso

- inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- B) Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.
- C) Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- D) O recurso quanto à publicação do GOP deverá ser interposto até 24 horas da sua publicação, através de requerimento endereçado à Comissão Geral do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Geral de Ensino da UNICID. O referido protocolo deverá, obrigatoriamente, ser realizado pelo próprio candidato.
- E) O Recurso deve conter a fundamentação teórica do pedido, não sendo aceito recurso sobre o resultado da Redação e/ou das Questões Discursivas.
- F) O resultado do Recurso protocolado ficará à disposição do candidato na UNICID em até 05 dias da data do protocolo, sendo de responsabilidade do candidato a sua retirada.
- G) Pelo caráter técnico, a decisão da Banca Examinadora é proferida em definitivo (última instância) e, não havendo alteração na classificação, o resultado do Certame considera-se homologado.
- E) Se do exame de Recursos resultar na anulação de um item não será atribuído a nenhum dos candidatos pontuação a ele correspondente .

IX – REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art.68 A matrícula dos candidatos classificados e habilitados no Processo Seletivo, para as vagas de 2020 do Curso de Graduação em Medicina, será realizada na Central de Atendimento ao Aluno – CAA, no local de funcionamento do curso que se dá no CAMPUS PINHEIROS, cujo endereço é Rua Butantã, 285 – Pinheiros – CEP: 05424-140, observados o Calendário e os seguintes critérios:

I - **1ª Chamada – dias 06/02/2020 (quinta-feira) e 07/02/2020 (sexta-feira),** das 09h às 20h, para candidatos classificados e habilitados dentro do número de vagas do Curso de Graduação em Medicina, observados os critérios de desempate, caso necessário.

II - **2ª Chamada – dias 13/02/2020 (quinta-feira) e 14/02/2020 (sexta-feira),** das 09h às 20h, para candidatos classificados e habilitados, que se encontram na lista oficial da universidade, desde que haja vagas remanescentes.

III - **3ª Chamada – dias 20/02/2020 (quinta-feira) e 21/02/2020 (sexta-feira)**, das 09h às 20h, para candidatos classificados e habilitados, que se encontram na lista oficial da universidade, desde que haja vagas remanescentes.

Art.69 Caso ainda existam vagas remanescentes para o Curso de Graduação em Medicina, após a realização da 5ª chamada, haverá convocações para manifestação online de interesse à proporção de 5 (cinco) candidatos por cada vaga remanescente segundo a lista de classificação. Somente serão matriculados candidatos até o número de vagas disponíveis, seguindo a ordem de classificação. A lista dos convocados será publicada na internet, no endereço www.unicid.edu.br.

§1º A publicação da lista dos aptos à 1ª. convocação de manifestação de interesse se dará por meio de comunicação no site da Universidade Cidade de São Paulo, no endereço www.unicid.edu.br.

§2º A lista de classificados, também será divulgada no site da Universidade Cidade de São Paulo no endereço www.unicid.edu.br.

§3º As datas de matrículas dos candidatos convocados nesta 1ª. convocação de manifestação de interesse também será divulgada no site da Universidade Cidade de São Paulo no endereço www.unicid.edu.br., respeitando-se o limite de vagas existentes.

§4º Havendo, ainda, vagas remanescentes, novas convocações poderão ser realizadas em datas definidas posteriormente ao último prazo de matrícula.

§5º Os candidatos que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido, serão reclassificados para o final da lista de classificados.

Art.69 Havendo ainda vagas remanescentes, outros Processos Seletivos poderão ser realizados por agendamento individual ou por meio de Processo Seletivo Tradicional, bem como outras formas de seleção, de acordo com a legislação vigente.

§1º Caso existam vagas remanescentes, serão oferecidas as vagas aos candidatos aprovados e não classificados do vestibular realizado para a UNIFRAN – Universidade de Franca, seguindo a classificação.

Art.70 A Universidade reserva-se o direito de não oferecer o curso que tiver matrículas em quantidade inferior ao número de vagas propostas.

X – DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULAS

Art.71 Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão cumulativamente obedecer aos seguintes procedimentos:

I – preencher e entregar o requerimento de matrícula e o contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado(s) pelo candidato e por seu representante legal, quando for menor de 18 anos ou quando não puder efetuar a matrícula pessoalmente (mediante procuração com assinatura reconhecida em cartório);

II – efetuar o pagamento do valor correspondente ao da 1ª (primeira) das 5 (cinco) parcelas do 1º semestre letivo de 2020;

III – entregar cópia dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade (RG); (imprescindível para a matrícula);

b) Certidão de nascimento ou casamento;

c) Cadastro das Pessoas Físicas (CPF) do candidato e, caso seja menor de 18 anos deve-se entregar copia do CPF de seu responsável legal; (imprescindível para a matrícula);

d) Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada); (imprescindível para a matrícula) **ou Declaração de Matrícula no Ensino Médio em que conste a informação de que a conclusão está prevista até 31/12/2019;**

e) Comprovante de residência do candidato e, caso menor de 18 anos, também de seu responsável legal, contendo CEP, datado em no máximo 60 dias; (imprescindível para a matrícula);

f) Certificado de Reservista (Certificado de Dispensa de Incorporação), se do sexo masculino;

g) Título de Eleitor.

IV - entregar 02 (duas) fotos 3x4. (imprescindível para a matrícula).

§ 1º Caso não seja entregue o Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada), até 30/06/2020, não será autorizada a rematrícula para o 2º. Semestre de 2020.

Art.72 A ausência da entrega dos documentos poderá ensejar o cancelamento da matrícula a qualquer tempo.

Art.73 Os candidatos, que não efetuarem sua matrícula dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste Edital, serão considerados desistentes, não lhes restando nenhum direito de reclamar.

Art.74 Na impossibilidade do candidato efetuar a matrícula, este poderá nomear um representante com procuração, com firma reconhecida em cartório, que deve entregar também cópia do RG e CPF do procurador.

XI – DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI

Art.75 A Universidade Cidade de São Paulo - UNICID faz parte do Programa Universidade para Todos (ProUni), que visa criar condições para facilitar o acesso de estudantes carentes aos cursos de Graduação do Ensino Superior. A bolsa concedida pode chegar até 100% do valor da mensalidade.

§1º Criado pelo Governo Federal em 2004 e institucionalizado pela Lei nº 11.096, em 13 de janeiro de 2005, o ProUni tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais a estudantes brasileiros de cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior.

§2º Podem se inscrever por meio do Processo Seletivo do ProUni, referente ao 1º semestre de 2020, os candidatos que atendam as exigências previstas na legislação específica do ProUni. Ressalta-se que as quantidades de vagas ProUni não estão computadas no total de vagas autorizadas para a oferta pela IES.

§3º Os critérios, datas de abertura de inscrições, prazos e mais informações sobre o programa, podem ser obtidas pela Internet, acessando o Sistema do ProUni (<http://prouniportal.mec.gov.br/>) ou com a Central de Atendimento do Ministério da Educação através do telefone 0800 616161.

XII – DA DESISTÊNCIA

Art.76 Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula, devendo requerê-lo, formalmente, na Central de Atendimento – CAA da Universidade que realizou a matrícula.

§1º A concessão do percentual de devolução de valores pagos no ato da matrícula obedecerá aos seguintes critérios:

I – Quando solicitada até 2 (dois) dias corridos antes do início das aulas, pelo candidato, a devolução será de 80% (oitenta por cento) do valor pago no ato da matrícula, e ocorrerá no período de 15 dias corridos após a data da solicitação;

II – Quando solicitada pelo candidato, cujo curso escolhido não formou turma, a devolução será de 100% (cem por cento) do valor pago no ato da matrícula, e ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, após a solicitação do candidato.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.77 A Universidade Cidade de São Paulo UNICID informa que o funcionamento do curso se dá no CAMPUS PINHEIROS, cujo endereço é Rua Butantã, 285 – Pinheiros – CEP: 05424-140.

Art.78 A Universidade Cidade de São Paulo reserva-se o direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex-alunos que, mesmo aprovados no Processo Seletivo, possuam débitos anteriores com a Instituição mantida pelo Grupo Cruzeiro do Sul Educacional.

Art.79 Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente Edital.

Art.80 Os candidatos ou os seus responsáveis legais, que tenham se utilizado de cheques como forma de pagamento da inscrição e da matrícula, os quais, por ventura, forem devolvidos por falta de fundos ou qualquer outra irregularidade, estarão sujeitos a pagamento do respectivo valor e eventuais taxas administrativas, financeiras, judiciais e extrajudiciais ou cancelamento da matrícula.

Pinheiros

R. Butantã, 285
05424 140
São Paulo SP
T F 55 11 3030 4000

Tatuapé

R. Cesário Galeno, 448/475
03071 000
São Paulo SP
T 55 11 2178 1200

Art.81 A Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, a fim de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus Cursos, bem como as estruturas curriculares, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades acessórias.

Art.82 De acordo com a Portaria MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, a Instituição de Ensino Superior (IES) poderá introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semipresencial.

Parágrafo único. Caracteriza-se a modalidade semipresencial como quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem, centrados na autoaprendizagem, e com a mediação de recursos didáticos, organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota.

Art.83 O prazo de validade deste Processo Seletivo expira em **30/05/2020**.

Parágrafo único. Os requisitos para o ingresso dos candidatos aos cursos superiores da Universidade, previstos neste edital, terão sua eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, e na ocorrência de não observância a estes requisitos poderá ensejar a nulidade do Processo Seletivo e o consequente cancelamento de matrícula.

Art.84 O uso de documentos falsos, como meio comprobatório de conclusão do curso do Ensino Médio, terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado.

Art.85 As matrículas que se façam por força de liminares concedidas por meio de mandados de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário, e, cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo candidato, assumindo este e todas as consequências dos atos praticados.

Art.86 A instituição, nos termos da legislação vigente, poderá antecipar a oferta de vagas anuais autorizadas pelo Ministério da Educação, através de Termo Aditivo ao Presente Edital.

Art.87.A documentação referente ao Processo Seletivo 2020-Vagas Remanescentes será mantida em arquivo pelo período de seis meses, contado a partir da data da publicação dos resultados , após o qual será incinerada .

Art.88. Caso existam vagas remanescentes, haverá ingresso pelas notas do ENEM 2017, 2018 e 2019, conforme calendário acadêmico e normatização específica a ser divulgada oportunamente.

Art.89 Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão Geral de Processo Seletivo.

São Paulo, 9 de dezembro de 2019.

Comissão Geral de Processo Seletivo

Cruzeiro do Sul Educacional

ANEXO I

CURSO DE MEDICINA PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR – 2020.1

ANEXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

I. Questões Objetivas

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA E RECURSOS LINGÜÍSTICOS – Leitura e interpretação de textos literários e informativos e de variada tipologia, extraídos de livros e periódicos contemporâneos; Classes de Palavras e suas flexões nominais e verbais; Palavras de relação intervocabular e interoracional; Sintaxe de Concordância, de Regência e de Colocação; Crase; Frase, Oração e Período; Frase verbal e nominal; Elementos constituintes da oração e suas funções morfossintáticas; Processo de coordenação: seu paralelismo de construção; Processo de subordinação: suas relações de dependência e de interdependência; Orações coordenadas e subordinadas (desenvolvidas e reduzidas); Semântica: conotação, denotação, sinonímia, antonímia e paronímia; Figuras de linguagem; Níveis de linguagem e funções de linguagem; Formas de discurso; Pontuação: seus recursos expressivos e sintático-semânticos; Formação de Palavras: processos, Ortografia. Acentuação Gráfica.

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) Domínio da língua estrangeira através de leitura e compreensão de textos de fontes variadas: Fatos e ideias, Vocabulário; Gramática do discurso: Referência gramatical e lexical; Formação de palavras; Marcadores de discurso; Grupos nominais e outros; Itens gramaticais, lexicais e funcionais, enfocando os seguintes subitens relevantes para compreensão de textos: Artigos; Pronomes; Substantivos; Verbos; Adjetivos; Advérbios; Preposições; Sujeito; Predicado; Objeto direto e indireto.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

1) Lógica matemática e conjuntos – Proposições. Operações Lógicas: negação, conjunção, disjunção, condicional e bicondicional; Implicação e equivalência; Quantificadores; Negação de proposições quantificadas; Relação de pertinência e inclusão; Propriedades; Operações entre conjuntos; Propriedades; Noções de argumentos lógicos; Análise da validade de argumentos através do diagrama de Venn.

1) Conjuntos numéricos – O conjunto dos números reais e seus subconjuntos; Operações no conjunto dos números reais; Propriedades; Razão e Proporção; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.

3) Polinômios – Polinômios: Operações e propriedades; Relação entre coeficientes e raízes de um polinômio.

4) Funções – O Plano Cartesiano; Relações; Funções; Conceitos fundamentais: domínio, imagem, gráfico; Crescimento e decrescimento; Composição de funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica; Propriedades; As funções trigonométricas; Relação entre as funções trigonométricas; Fórmulas trigonométricas; Gráficos de funções; Equações e inequações; Sequências de números reais: lei de formação de uma sequência; Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

5) Matrizes, determinantes e sistemas lineares – Matrizes: operações e propriedades; Tipos de matrizes; A inversa de uma matriz; Determinante de uma matriz; Propriedades; Sistemas de equações lineares de, no máximo, três equações e três incógnitas.

6) Análise combinatória – O principal fundamental da contagem; Arranjos, combinações e permutações simples; O Binômio de Newton.

7) Noções de probabilidade e estatística – Experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos; Noções de probabilidade de dados e tabelas; Distribuição de frequências; Interpretação de gráficos estatísticos; Medidas de posição e medidas de dispersão.

8) Trigonometria – Arcos e Ângulos; Razões trigonométricas no triângulo retângulo e na circunferência; Trigonometria num triângulo qualquer: as leis do seno e do cosseno.

9) Geometria – Geometria plana: segmentos, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígono regulares; Circunferência; Perímetro e áreas de figuras planas; Geometria espacial: paralelismo e perpendicularismo; Prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera; Área e volume; Geometria analítica plana: distância entre dois pontos; Estudo da reta e da circunferência.

HISTORIA

1) O MUNDO OCIDENTAL DO SÉCULO XIX AO SÉCULO XXI – Ideologia burguesa; Críticas ao Capitalismo; Expansão da Revolução Industrial e o Imperialismo como teoria e como prática; Consolidação do pensamento burguês: revoluções liberais e políticas das nacionalidades; O quadro político-social e os aspectos culturais no Brasil do século XIX: a crise do império e a instalação da República; A Primeira República Brasileira: centralização x descentralização; A sociedade e a economia; As religiões; A Semana de Arte Moderna; A Revolução de 1930; A formação do operário no Brasil; Conflitos e negociações regionais; Dos conflitos do Imperialismo à política das alianças: a Primeira Grande Guerra, a Revolução Russa de 1917 e a construção do mundo soviético; O período entre guerras; Expansão das ideologias autoritárias no Brasil e suas consequências: o Golpe de 1937 e a instalação do Estado Novo; A Segunda Guerra Mundial: o mundo pós-guerra: bipolaridade e Guerra Fria; A descolonização da África e da Ásia; A

Pinheiros

R. Butantã, 285
05424 140
São Paulo SP

T F 55 11 3030 4000

Tatuapé

R. Cesário Galeno, 448/475
03071 000
São Paulo SP

T 55 11 2178 1200

montagem do neoimperialismo; A América Latina: bipolaridade e Guerra Fria; O Brasil pós-Estado Novo: aspectos sociais, político, econômicos e culturais; O movimento militar de 1964: o modelo político, o econômico e suas bases ideológicas; Abertura política e a transição democrática; Panorama político, econômico, social e cultural do Brasil da década de 60 até os dias atuais.

2) O ESPAÇO MUNDIAL CONTEMPORÂNEO – O fim da Guerra Fria e a crise do socialismo real; As áreas de conflito étnico-religiosos e nacionalistas; Os sistemas socioeconômicos; A ordem mundial multipolar e suas áreas de influência; Globalização, neoliberalismo e a hegemonia norte--americana; Blocos políticos e econômicos no mundo da globalização; A situação dos excluídos; O Brasil e a América Latina no mundo atual: formação de blocos econômicos e busca da cooperação continental; Ação da guerrilha e do narcotráfico em áreas rurais e urbanas; Favelização, desemprego e crise social; Acontecimentos de interesse geral (internacional, nacional, regional) amplamente divulgados pela mídia nos dois últimos anos.

GEOGRAFIA

1) ESPAÇO DA NATUREZA – Os fatores que definem o espaço: localização, coordenadas geográficas; Linguagens instrumentação cartográfica: projeções, escalas, tipos de mapas, imagens de satélites, fotografias aéreas; Fusos horários; Os fatores endógenos e exógenos que interferem no processo de formação do espaço; Formas e estrutura de relevo terrestre; A estrutura e a dinâmica da atmosfera e suas implicações; Fatores e elementos do clima; Tipos de clima; O clima no Brasil; Importância do clima na organização do espaço e na ocupação do solo; Os solos no Brasil; Águas oceânicas e continentais: sua importância na organização do espaço; O uso da água e seus problemas; As bacias hidrográficas brasileiras e suas potencialidades; os ecossistemas brasileiros; O meio ambiente: exploração, conservação e preservação; Os problemas ambientais e o desenvolvimento sustentável.

2) ESPAÇO DA PRODUÇÃO – As atividades agropecuárias e a expansão do capitalismo no campo: o desenvolvimento técnico-científico-informacional na agricultura e as consequências sociais e econômicas; A industrialização e a geopolítica: fatores de localização, tipos de indústrias; O processo de industrialização brasileira; A divisão Internacional do Trabalho e a Nova Divisão Internacional do Trabalho; Energia – fontes, distribuição no mundo e no Brasil; A política energética brasileira; O comércio Internacional e a OMC; O comércio brasileiro e seus problemas; População no mundo e no Brasil: distribuição, dinâmica e estruturas, os movimentos migratórios e suas consequências; O processo de urbanização no mundo e no Brasil: rede urbana, hierarquia urbana; Metropolização: causas e problemas; Áreas metropolitanas brasileiras; O sistema viário do mundo e do Brasil: importância da acessibilidade na organização do espaço brasileiro; A organização espacial brasileira: divisões regionais do Brasil e suas características: as macrorregiões.

FÍSICA

- 1) **GRANDEZAS FÍSICAS** – Classificação e sistemas de unidades; Operações com grandezas vetoriais.
- 2) **MECÂNICA** – Descrição cinemática do movimento do ponto material na reta e no plano: movimento retilíneo uniforme, movimento retilíneo uniformemente variado, movimento circular uniforme, queda livre e lançamento de projéteis; Força e movimento: as leis de Newton e suas aplicações; Trabalho, potência, energia cinética, energia potencial e energia mecânica; A lei de conservação da energia e suas aplicações; Impulso e quantidade de movimento; A lei de conservação da quantidade de movimento; Sistemas de partículas, centro de massa, colisões; Gravitação universal e sistema solar; Mecânica dos fluidos: Hidrostática e Hidrodinâmica.
- 3) **TERMODINÂMICA** – Equilíbrio térmico e escalas termométricas; Dilatação térmica de sólidos e líquidos; Capacidade térmica e calor específico; Calor latente e mudanças de fase; Processos de transferência de calor; Equivalência entre calor e outras formas de energia: experimento de Joule; A 1ª lei da termodinâmica e suas aplicações; A 2ª lei da termodinâmica e o funcionamento das máquinas térmicas.
- 4) **ÓPTICA GEOMÉTRICA** – Os princípios da óptica geométrica e suas aplicações.
- 5) **ONDAS** – Fenômenos ondulatórios.
- 6) **ELETROMAGNETISMO** – Quantização e conservação da carga elétrica e processos de eletrização; Cargas elétricas em repouso: força elétrica, campo elétrico e potencial elétrico; Cargas elétricas em movimento: corrente elétrica, diferença de potencial e resistência elétrica; Lei de Ohm, associação de resistores e Lei de Joule; Campo magnético de correntes e ímãs; Força magnética sobre cargas elétricas e sobre condutores percorridos por corrente elétrica; A indução eletromagnética e suas aplicações; O espectro eletromagnético.

II) Questões Discursivas

QUÍMICA

- 1) **ESTRUTURA E PROPRIEDADES DA MATÉRIA**. Matéria e energia: espécies químicas e mistura; Estrutura atômica da matéria: átomos e partículas subatômicas; Elementos químicos; Número atômico, número de massa e isotopia; Distribuição eletrônica em níveis; Classificação periódica dos elementos químicos: a Tabela Periódica Moderna; Ligações químicas e a Teoria de Lewis; Alotropia; Funções Inorgânicas: ácidos, bases, óxido, sais e hidratos; Natureza dos compostos orgânicos: átomo de carbono e cadeias carbônicas; Funções Orgânicas: oxigenadas, nitrogenadas e hidrocarbonetos: identificação,

nomenclatura, classificação e propriedades físicas dos compostos inorgânicos e orgânicos; Bioquímica: proteínas, glicídios e lipídios.

2) TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS DA MATÉRIA – Transformações de fases: fases sólida, líquida e gasosa; Teoria cinética dos gases; Soluções: conceito e classificação, concentrações; Número de oxidação: classificação das reações químicas: neutralização oxidação, adição, análise, substituição, eliminação, combustão e polimerização; Balanceamento de equações químicas; Energia nas transformações químicas: Termoquímica: conceito, entalpia; Eletroquímica: pilha e baterias; Equilíbrio em meio aquoso: produto iônico da água, pH e POH, solubilidade e deslocamento de equilíbrio; Transformações Moleculares: Radioatividade: emissões radioativas naturais e artificiais; Processos de transformações: petróleo, biogás e carvão mineral.

3) ASPECTOS SOCIOPOLÍTICOS E CULTURAIS DA QUÍMICA – Desenvolvimento científico e tecnológico: a ética e o desenvolvimento e tecnologias na sociedade; As intenções do ser humano com o ambiente.

BIOLOGIA

1) EVOLUÇÃO CELULAR E O CONTEXTO SOCIAL DAS CÉLULAS – Célula procariótica: organização estrutural e “ensaios” dos processos metabólicos no reino Monera; O estabelecimento das células eucarióticas: a compartimentação e seus aspectos morfofuncionais; O reino protista; Divisão de trabalho, especialização e pluricelularidade.

2) PROCESSOS VITAIS EM ORGANISMOS PLURICELULARES: UMA VISÃO INTEGRADA – Sistemas de revestimento e sustentação. Sistemas de nutrição, respiração, circulação e excreção. Sistemas endócrino e nervoso: a integração orgânica. Biossistemática dos pluricelulares.

3) O PARADOXO DA HEREDITARIEDADE: PRESERVAÇÃO E VARIABILIDADE – A continuidade da vida: reprodução celular e orgânica; A revolução mendeliana; Genética pós-mendeliana; A natureza epigenética do desenvolvimento; Evolução: de Darwin ao século XXI.

4) A VIDA EM SEU CONTEXTO ECOLÓGICO – Os fundamentos da ecologia: a biosfera, a grande teia da vida; As estratégias ecológicas de sobrevivência; Interferência do Homem na dinâmica dos ecossistemas.

5) SAÚDE COMO COMPREENSÃO DE VIDA – As epidemias e as endemias no Brasil; A “revolta da natureza”: doenças emergentes e reemergentes; Saúde coletiva.